

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de agosto de 1983.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Segurança Pública

Publicado no Gabinete Civil do Governador, aos 5 de agosto de 1983.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 21.135, DE 5 DE AGOSTO DE 1983

Autoriza a doação de materiais usados ao Lar Infantil "Regina Angelorum" — Capital

ANDRÉ FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido do Lar Infantil "Regina Angelorum" — Capital, objeto do processo GG - 1911/83, a doação dos materiais usados abaixo discriminados, pertencentes ao patrimônio do Departamento Hidroviário da Secretaria dos Transportes e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração - CAM 285/83:

I — Serviço de Travessia para Vicente de Carvalho — Estaleiro de Guarujá — Travessia Santos Guarujá e Vicente de Carvalho;

a) 1 lancha Iporanga para transporte de passageiros — Registro Marítimo número 4880;

b) 1 lancha S10 para transporte de passageiros — Registro Marítimo número 4171;

c) 1 rebocador "Manoel Tadeu" — Registro Marítimo número 18295;

II — Serviço de Travessia de Iguaçu — Estaleiro de Iguaçu;

a) 1 lancha Carijó para transporte de passageiros — Registro Marítimo número 6634.

Artigo 2.º — As doações de que trata este decreto ficarão revogadas se os materiais a que se refere o artigo 1.º não forem retirados dentro de quarenta e cinco dias.

Artigo 3.º — O prazo para uso dos materiais é de seis meses a partir da publicação, quando a donatária poderá dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de agosto de 1983.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

Horácio Ortiz, Secretário dos Transportes

Antonio Carlos Mesquita, Secretário da Administração

Publicado no Gabinete Civil do Governador, aos 5 de agosto de 1983.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 21.136, DE 5 DE AGOSTO DE 1983

Autoriza a doação de veículos usados ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo.

ANDRÉ FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, dos veículos usados constantes da relação anexa número 16/83, do CAM-911/83, que faz parte integrante deste decreto, patrimoniados por várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade dos veículos ora doados.

Artigo 3.º — O Departamento de Estradas de Rodagem procederá a baixa dos veículos pertencentes ao seu patrimônio.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de agosto de 1983.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

José Gomes da Silva,

Secretário de Agricultura e Abastecimento

Horácio Ortiz, Secretário dos Transportes

Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Segurança Pública

Antonio Carlos Mesquita, Secretário da Administração

Almino Monteiro Alvares Affonso,

Secretário dos Negócios Metropolitanos

Publicado no Gabinete Civil do Governador, aos 5 de agosto de 1983.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

Relação n.º 16/83

Marca — Ano — Modelo — Chassi — P.I. — Procedência — Observações

Chevrolet — 1970 — Cabine Dupla — C 148ABRO1998 B — 011 — Agricultura e Abastecimento — C.P.A.

Chevrolet — 1969 — Pick-Up — C 144JBR08976 B — 013 — Agricultura e Abastecimento — C.P.A.

Chevrolet — 1968 — Cabine Dupla — C 148 WBRO3216 P — 014 — Agricultura e Abastecimento — C.P.A.

Chevrolet — 1969 — Veraneio-S.W. — C 146 JBR08160 P — 015 — Agricultura e Abastecimento — C.P.A.

Chevrolet — 1969 — Pick-Up — C 144 JBR07549 B — 018 — Agricultura e Abastecimento — C.P.A.

Chevrolet — 1967 — Cabine Dupla — C 146 WBRO1752 P — 021 — Agricultura e Abastecimento — C.P.A.

Chevrolet — 1968 — Pick-Up — C 148 WBRO8392 P — 022 — Agricultura e Abastecimento — C.P.A.

Chevrolet — 1968 — Cabine Dupla — C 148 WBR18678 P — 037 — Agricultura e Abastecimento — C.P.A.

Chevrolet — 1970 — Cabine Dupla — C 148 ABRO4966 B — 051 — Agricultura e Abastecimento — C.P.A. Inst. Agronômico

Chevrolet — 1968 — Pick-Up — C 148 WBR18791 P — 092 — Agricultura e Abastecimento — C.P.A.

Chevrolet — 1971 — Pick-Up — C 144 ABRO4666 P — 098 — Agricultura e Abastecimento — C.P.A.

Chevrolet — 1972 — Pick-Up — C 144 CBR06610 B — 403 — Agricultura e Abastecimento — C.P.A.

Volkswagen — 1972 — Variant — BV-127.500 — 415 — Agricultura e Abastecimento — C.P.A. Inst. Biológico

Chevrolet — 1973 — Camioneta — C 144 CBR22182 P — 438 — Agricultura e Abastecimento — C.P.A.

Chevrolet — 1979 — Caravan — 5 N15EJB130078 — 626 — Agricultura e Abastecimento — C.P.A. Inst. Agronômico

Volkswagen — 1973 — Sedan — BP-987.842 — 0524 — Agricultura e Abastecimento — C.A.T.I.

Volkswagen — 1974 — Sedan-1300 — BJ-053.378 — 1.011 — Agricultura e Abastecimento — C.A.T.I.

Volkswagen — 1975 — Kombi — BH-370.842 — 0835 — Agricultura e Abastecimento — C.A.T.I.

Volkswagen — 1973 — Variant — BV-173.947 — 339 — Agricultura e Abastecimento — C.P.R.N.

Volkswagen — 1973 — Variant — BV-180.248 — 362 — Agricultura e Abastecimento — C.P.R.N.

Chevrolet — 1975 — Veraneio — C 146EBR07831B — 563 — Agricultura e Abastecimento — C.P.R.N.

Chevrolet — 1976 — Opala-Sedan — 5 N69EFB — 160323 — 1.281 — Negócios Metropolitanos — A.S.S.S.

Chevrolet — 1976 — Opala-Sedan — 5 N69EFB — 160324 — 1.282 — Negócios Metropolitanos — A.S.S.S.

Ford — 1976 — Corcel-Sedan — LB4 ASC 17807 — 1.287 — Negócios Metropolitanos — A.S.S.S.

Volkswagen — 1964 — Sedan — B4-189.236 — 2571 — Segurança — D.G.P.

Volkswagen — 1966 — Sedan — B6-269.484 — 3538 — Segurança — D.G.P.

Willys — 1969 — Perua — 8-8126-010-107 — 4003 — Segurança — D.G.P.

Chevrolet — 1970 — Ambulância — C 147KBR-09-388-B — 4661 — Segurança — D.G.P.

Chevrolet — 1970 — Perua — C 146KBR-10-174-B — 4687 — Segurança — D.G.P.

Chevrolet — 1970 — Perua C 146KBR-10-033-B — 4704 — Segurança — D.G.P.

Ford — 1972 — Rural — LA2BMY-07-833 — 5224 — Segurança — D.G.P.

Ford — 1972 — Rural — LA2BMY-08-133 — 5226 — Segurança — D.G.P.

Volkswagen — 1972 — Sedan — BP-885-809 — 5364 — Segurança — D.G.P.

Volkswagen — 1972 — Perua — BH-270-610 — 5408 — Segurança — D.G.P.

Volkswagen — 1972 — Perua — BH-270-608 — 5409 — Segurança — D.G.P.

Volkswagen — 1973 — Sedan — BP-961-485 — 5577 — Segurança — D.G.P.

Volkswagen — 1973 — Sedan — BP-983-314 — 5656 — Segurança — D.G.P.

Volkswagen — 1973 — Sedan — BP-984-126 — 5679 — Segurança — D.G.P.

Volkswagen — 1973 — Sedan — BP-995-494 — 5683 — Segurança — D.G.P.

Chevrolet — 1974 — Perua C 146 DBR-04-279-B — 5754 — Segurança — D.G.P.

Chevrolet — 1974 — Perua — C 146 DBR-04-238-B — 5766 — Segurança — D.G.P.

Chevrolet — 1974 — Carro-Pressos — C 154 DBR-13-415-B — 5787 — Segurança — D.G.P.

Volkswagen — 1975 — Perua — BH-372-351 — 5873 — Segurança — D.G.P.

Chevrolet — 1976 — Perua Mista — C 147 FBR-11-447-B — 6336 — Segurança — D.G.P.

Volkswagen — 1978 — Brasília — BA-617-816 — 6838 — Segurança — D.G.P.

Chevrolet — 1978 — Perua Mista — BC 14728H-31-075 — 7008 — Segurança — D.G.P.

Chevrolet — 1981 — Perua Mista — BC 146NDA-16-643 — 7351 — Segurança — D.G.P.

Chevrolet — 1962 — Caminhão — G 62 C-469-M — 1803-A — Transportes — D.E.R.

Chevrolet — 1962 — Caminhão — G 62 C-474-M — 1808-A — Transportes — D.E.R.

Ford — 1964 — Basculante — F64AA5SB-11410 — 2058-A — Transportes — D.E.R.

Volkswagen — 1970 — Automóvel — BP-776-953 — 2267-A — Transportes — D.E.R.

Volkswagen — 1973 — Variant — BV-149-684 — 3437-A — Transportes — D.E.R.

Volkswagen — 1973 — Variant — BV-172-922 — 3461-A — Transportes — D.E.R.

Ford — 1974 — Automóvel — LB4APS-25691 — 3528-A — Transportes — D.E.R.

Ford — 1975 — Automóvel — LB4ARK-99263 — 3540-A — Transportes — D.E.R.

Volkswagen — 1977 — Automóvel — BJ-522-795 — 3725-A — Transportes — D.E.R.

DECRETO N.º 21.112, DE 29 DE JULHO DE 1983

Estabelece novos prazos de recolhimento de ICM, em benefício das pequenas empresas

Retificação

Artigo 1.º

"Artigo 72

I —

a) — leia-se como segue e não como constou:

Códigos 10010 a 10089,

20090 a 20129,

30070 a 30249,

41000 a 42090,

42092 a 42096,

42098 a 42111,

42113 a 45731,

45733,

45735 a 45740,

45770 a 45849,

50010 a 52849,

55010 a 55731,

55733 e

55735 a 60369 — dia 9;

DECRETO N.º 21.123, DE 4 DE AGOSTO DE 1983

Regulamenta o sistema tarifário dos serviços prestados pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP

Retificação

ANDRÉ FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3.º, da Lei n.º 119, de 29 de junho de 1973 e

Considerando que os problemas de abastecimento de água e coleta de esgotos, com a instituição do Sistema Financeiro do Saneamento, passaram a ser equacionados, financeira e tecnicamente, mediante planejamento a nível estadual e federal;

Considerando que para sistematização das normas gerais de tarifação das companhias de saneamento, foi promulgada a Lei Federal n.º 6.528, de 11 de maio de 1978, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 82.587, de 6 de novembro de 1978;

Considerando a necessidade da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP adequar suas estruturas tarifárias às disposições dessa legislação;

Considerando a conveniência de estabelecer uma tarifa social em benefício dos consumidores de menor renda;

Decreta:

Artigo 1.º — O sistema tarifário dos serviços de água e esgotos, prestados pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP reger-se-á pelo Regulamento, que acompanha o presente decreto.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor em 5 de agosto de 1983, revogado o Decreto n.º 10.207, de 25 de agosto de 1977.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de agosto de 1983.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

João Oswaldo Leiva, Secretário de Obras e do Meio Ambiente

Publicado no Gabinete Civil do Governador, aos 4 de agosto de 1983.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

Regulamento do sistema tarifário da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP, o que se refere o Decreto n.º 21.123, de 4 de agosto de 1983

CAPÍTULO I

Sistema Tarifário

Art. 1.º — Será tarifário o regime de cobrança dos serviços de abastecimento de água e de coleta e disposição de esgotos prestados pela SABESP.

CAPÍTULO II

Estrutura do Sistema Tarifário

Art. 2.º — Para efeito de faturamento, os usuários serão classificados nas categorias Residencial, Industrial, Pública e Comercial, de acordo com as seguintes modalidades de utilização das economias:

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

Fundado em 1891

Diretor-Responsável

AUDÁLIO FERREIRA DANTAS

O Diário Oficial do Estado de São Paulo iniciou sua publicação em 1.º de maio de 1891.

REDACÇÃO — Rua João Antonio de Oliveira, 152 — CEP 03103 — São Paulo
Telefones 93-0481 e 291-3344, ramal 242 — Telex (011) 34567

Recebimento de originais de secretarias até 19 horas

PUBLICIDADE

CENTRO — Galeria Prestes Maia — Tel. 37-2380 e 37-3015 — Das 8:30h às 17 horas
JUNTA COMERCIAL — R. Maria Antonia, 294 — Tel. 256 7232 — Das 8:30h às 16 h
MOOCA — Rua da Mooca, 1921 — Tel. 291-3344 (PA8X) — Das 9:00h às 17 horas

ASSINATURAS

Repartições e Particulares

Anual	Cr\$ 10.100,00	Semestral	Cr\$ 5.050,00
Assinatura	Cr\$ 4.000,00	Assinatura	Cr\$ 2.000,00
D.R.	Cr\$ 14.100,00	D.R.	Cr\$ 7.050,00

Funcionários Públicos Estaduais

Anual	Cr\$ 8.080,00	Semestral	Cr\$ 4.040,00
Assinatura	Cr\$ 4.000,00	Assinatura	Cr\$ 2.000,00
D.R.	Cr\$ 12.080,00	D.R.	Cr\$ 6.040,00

A Imprensa Oficial do Estado S.A. não mantém agentes coletores de assinaturas

VENDA AVULSA

Exemplar do dia Cr\$ 150,00 Exemplar atrasado Cr\$ 220,00



IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO S.A. IMESP

Diretor-Superintendente
AUDÁLIO FERREIRA DANTAS

Diretoria

Administrativa e Financeira Jairo Candido

Comercial Gilberto Azevedo Chaves

Jornal Elias Miguel Raide

Artes Gráficas Carlos Eduardo Leite Perrone

SEDE E ADMINISTRAÇÃO — Rua da Mooca, 1921 — CEP 03103 — São Paulo
Telefone 291-3344 (PA8X) — Telex (011) 34567